

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

## ADITIVO Nº V AO CONTRATO DE Nº 43/2015.

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o MUNICÍPIO DE SOLEDADE, aqui denominado simplesmente LOCADOR; e de outro lado ESPÓLIO DE ROSANI FÁTIMA LODI COLETTI, MARLENE TEREZINHA LODI DEITOS, ROSMERI LÚCIA LODI, aqui denominado simplesmente de LOCATÁRIOS, já qualificados no instrumento contratual nº 43/2015, resolvem celebrar o quinto termo aditivo, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe o artigo 57, inciso I, da Lei Federal de nº 8.666/1993; art. 24, inciso X, da Lei de Licitações e Contratos; e o Código Tributário Municipal, em seu artigo 108.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar de 1º de janeiro de 2019, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 31 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

Paulo Ricardo Cattaneo Prefeito Municipal LOCATÁRIO ESPÓLIO-ÐÉ ROSANI FÁTIMA LODI

COLETTI LOCADOR

MARLENE TEREZINHA LODI DEITOS

CAPORA

ROSMERI LUCIA LODI LOCADORA

Registrado sob nº 00 1 431

Soledade, 31 12/20

Tatiele Administrative